



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2013 -2017)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2015-03-13



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2015-03-13

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Senhores Vereadores, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Roberto Carlos Sampaio Lopes, Fernando António Trindade Reis, e Duarte Alfredo Vieira Borges -----

OUTRAS PRESENCAS

Os Técnicos Superiores João Carlos Quinteiro Nunes (Direito) Fernando Jaime Castro Candeias (Engenharia Civil).

Sendo nove horas e quarenta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2015-02-27

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a ata foi aprovada por unanimidade. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia doze do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: € 3.346.007,00 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: € 306.504,61 -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----



[Handwritten signature in blue ink]

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

Não se registaram quaisquer intervenções. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA
(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

**FREGUESIA DE PARAMBOS / ATRIBUIÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA EM
PARAMBOS**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal um ofício enviado pela Junta de freguesia de Parambos, que se transcreve: *“Como é do conhecimento de V. Ex.º o artigo 33º, alínea ss), da Lei nº 75/2013 de 12/09, estabelece que a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente Junta de Freguesia, é competência da Câmara Municipal. Assim, pretendendo esta Junta de Freguesia atribuir o nome do Dr. Mário Vasco Fernandes, a uma rua na localidade de Parambos, remeto em anexo a V. Ex.ª os seguintes documentos; -----*

- *Ata da Junta de Freguesia, com a deliberação sobre a atribuição do nome de rua atrás citado; -----*
- *Planta topográfica com a localização da rua.” -----*

A ata da Junta de Freguesia, bem como a Planta topográfica fazem parte integrante da presente ata, ficando arquivadas na respetiva pasta de documentos. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir à rua indicada pela Junta de Freguesia de Parambos a denominação de “Rua Dr. Mário Vasco Fernandes”. --

- O parecer da Junta de Freguesia de Parambos; -----
- O percurso de vida do Dr. Mário Vasco Fernandes, que abreviadamente se enuncia: ---



[Handwritten signature]

Nasceu em Angola, em dezembro de 1928, mas as suas raízes estão na aldeia de Parambos, Concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

Iniciou o seu percurso profissional na área da Medicina Veterinária, licenciando-se na Universidade Técnica de Lisboa. -----

Poucos anos mais tarde concluiu a licenciatura em Medicina em Gavelston, Texas, nos Estados Unidos da América. Especializou-se em Virologia e Citologia, em Paris e no Texas, respetivamente. -----

Foi investigador no Wistar Institute, Pensilvânia, Filadélfia, Estados Unidos da América. ---

Foi Diretor do Centro Pan-Americano de Febre Aftosa, ao serviço da Organização Mundial de Saúde, pela qual também exerceu o cargo de Diretor do Programa de Saúde Humana e Animal, até se reformar. -----

Publicou mais de uma centena de trabalhos em revistas científicas e colaborou numa obra que se tornaria referência obrigatória na área da Virologia, chegando mesmo a ser adotado como manual do Curso de Medicina. -----

Foi corresponsável pela descoberta e registo da patente da vacina da raiva para uso humano, substituindo a que fora descoberta por Pasteur. -----

A sua dedicação ao bem-estar da humanidade foi reconhecida a nível internacional quando o Governo da república federativa do Brasil lhe atribuiu a condecoração de comendador pelo bom trabalho em prol da humanidade. -----

Foi considerado para Prémio Nobel da Medicina. -----

Estudou pintura e desenho em vários centros particulares e na Academia de Arte Livre de Paris, quando se reformou da Organização Mundial de Saúde e passou a dedicar-se à pintura, focalizando-se em temas relacionados com o Nordeste Transmontano e regressou, literalmente, às suas raízes. -----

Os seus quadros já estiveram em exposições nacionais e internacionais. O quadro A casa do Beco foi pintado em 1981 e marcou indelevelmente o seu percurso artístico ao nível das temáticas e despoletou em si uma carga emocional de apego às suas raízes, ditando o seu regresso a Trás-os-Montes. Esta região foi eleita como principal fonte de inspiração para os seus quadros. -----

(Aprovado em minuta)



[Handwritten signature]

**AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO / ACESSO DE EMERGÊNCIA AO
CAMPO DE FUTEBOL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à ratificação da Câmara Municipal um despacho elaborado pela Sr.^a Vice-Presidente Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, que se transcreve: -----

“Considerando que, para efeitos da aquisição de uma parcela de terreno, necessária para a implementação do acesso de emergência ao Campo de Futebol de Carrazeda de Ansiães existem negociações em fase avançada para a respetiva aquisição, por parte do Município de Carrazeda de Ansiães, aos respetivos proprietários – herdeiros do Sr. Guilherme Santos; ----

Considerando que, de forma residual, não tratada na deliberação de câmara do dia 19 de dezembro de 2014, permanece por resolver a indemnização a atribuir pela destruição de um loureiro, três amendoeiras, vinte videiras e ainda um tanque; -----

Considerando que a resolução desta questão residual se torna relevante para que sejam encerradas as negociações, não sendo aconselhável esperar pelo agendamento da próxima reunião de câmara, indo de encontro às pretensões dos proprietários da parcela de terreno, determino que lhes seja formulada uma proposta indemnizatória pela destruição das árvores e videiras, no valor global de € 320,00, que se decompõe da seguinte forma: -----

- 4 árvores (€ 50 cada) - € 200,00 -----
- 20 videiras (€ 1 cada) - € 20,00; -----
- 1 tanque - € 100,00. -----

Esta decisão deverá ser ratificada na próxima reunião de câmara. -----

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 5 de março de 2015 -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal -----

Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho da Sra. Vice-Presidente. -----

(Aprovado em minuta)

**FEIRA DO FOLAR – PRODUTOS DA TERRA E SEUS SABORES / AUTORIZAÇÃO
DE COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**



O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um requerimento apresentado pelo secretariado da “XVII Feira do Folar, Produtos da Terra e Seus Sabores”, que se transcreve: -----

“A 27, 28 e 29 de Março próximo, vai ocorrer, em Valpaços, a XVII Feira do Folar – produtos da terra e seus sabores. -----

A EHATB Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A., em parceria com a Camara Municipal de Valpaços, pretende que esta Feira se assuma como um espaço de mostra e venda de folar e outros produtos tradicionalmente produzidos em Valpaços. Solicita-se e muito se agradece que V. Ex.^a se digne autorizar a colocação de publicidade alusiva ao evento na área territorial do vosso Município, nomeadamente Lonas Amovíveis e/ou faixas verticais 1,30m x 0,65m, responsabilizando-se o Município de Valpaços pela remoção imediata das mesmas após a realização do certame. Com os mais respeitosos cumprimentos”. -----

Sobre este pedido recaiu um despacho da Sra. Vice-Presidente, datado de 2015-02-26, que se transcreve: “Autorizo. À Câmara Municipal para ratificar.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho da Sra. vice-Presidente. -----

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMUNICAÇÃO PRÉVIA N.º 5/2013 / SVT – SOCIEDADE DE VINHOS DO TUA, LDA / CARRAZEDA DE ANSIÃES / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 45-OB, datada de 2015-03-09, elaborada pela Secção de Obras Urbanismo e Serviços Públicos, que se transcreve: “ Em referência ao assunto mencionado em epigrafe, informo V.Ex.^a que o prazo constante na comunicação prévia n.º 5/2013, relativo ao processo de obras n.º 38/2013, para construção de um edifício destinado a armazém, sito no lugar da “Pranheira”, Lote 23, da mesma freguesia e concelho, em nome de S.V.T. –



[Handwritten signature]

Sociedade de Vinhos do Tua Lda., terminou no passado dia 31 do mês de Janeiro do ano de 2014, efetuada que foi a respetiva audiência prévia dos interessados. -----

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, tal alvará, de licença de obras encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 45-OB declarou a caducidade da comunicação prévia n.º 5/2013. -----

(Aprovado em minuta)

LICENÇA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO (ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 45/2014) / MANUEL JOÃO DA CRUZ / CARRAZEDA DE ANSIÃES / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º44-OB, datada de 2015-03-09, elaborada pela Secção de Obras Urbanismo e Serviços Públicos, que se transcreve: “ *Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.Ex^a que o prazo constante no alvará de licença de obras n.º 45/2014, de 03/11/2014, relativo ao processo de obras n.º8/2014, para construção de um muro junto à EN 214, numa das entradas da Vila Carrazeda de Ansiães da mesma Freguesia e concelho em nome de Manuel João da Cruz, terminou no passado dia 03 do mês de fevereiro do ano de 2014, efetuada que foi a respetiva audiência prévia do interessado. -----*

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º136/2014, de 9 de Setembro, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, tal alvará de licença de obras encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 44-OB da SOUSP, declarou a caducidade da licença de obras de construção titulada pelo alvará de licença de obras de construção n.º 45/2014. -----

(Aprovado em minuta)



OBRA PÚBLICA DE REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal o ofício 130 datado de 2015-03-04, enviado pela Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, que se transcreve:

*“Junto envio a V. Ex.ª informação n.º 015 de 2015-03-04, referente à obra indicada em epígrafe, bem como “Declaração do Coordenador de Segurança em Obra”. -----
Sem outro assunto de momento, subscrevo-me, com os melhores cumprimentos”. Anexo o citado.” -----*

A Informação n.º 015, bem como a declaração do Coordenador de Segurança em Obra fazem parte integrante da ata, ficando arquivados na pasta dos documentos em anexo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o Plano de Segurança e Saúde. -----

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

26ª FEIRA DO LIVRO / RELATÓRIO: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, levou ao conhecimento da Câmara Municipal a informação nº 15/2015, datada de 25-02-2015, elaborada pelo Serviço de Biblioteca Municipal, que se transcreve: -----

“Relativamente ao assunto supramencionado, serve a presente informação para dar conhecimento a V. Ex.ª do Relatório de Prestação de Contas da 26ª Feira do Livro; e o mesmo ser apresentado à Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães. -----

Tal como é do conhecimento de V. Ex.ª a 26ª Feira do Livro decorreu entre os dias 21 a 23 de Novembro de 2014. -----

Assim, o presente relatório vai discriminar: O total de livros vendidos às editoras; o dinheiro entregue às mesmas e o saldo final. -----



[Handwritten signature in blue ink]

Total de livros vendidos às Editoras e o dinheiro depositado na Caixa de Crédito Agrícola de CA - Depositámos -1.395,75€. -----

O Pagamento às Editoras foi de – 1.172,26€, sendo o Saldo da 26ª Feira do Livro de 223,49€. Mais informo que o saldo da 25ª Feira do Livro foi de 160,14€, À consideração Superior”-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

ATL – PÁScoa 2015 / NORMAS E FICHA DE INSCRIÇÃO

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 73/2015, datada de 05-03-2015, elaborada pela Secção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: -----

“ Sendo do conhecimento de V. Ex.ª junto remeto para aprovação da Câmara Municipal a proposta do Evento “ATL - Pascoa 2015”, direcionado para as crianças, de ambos os sexos, com idades compreendidas entre os seis e os catorze anos de idade, a realizar entre o dia 23 de Março e o dia 6 de abril, do ano de 2015. -----

Da mencionada proposta fazem ainda parte os seguintes documentos: -----

Ficha de Inscrição; - Proposta de Normas de participação nas atividades. -----

‘Consideração Superior,’ -----

As normas e a ficha de inscrição na atividade em referência fazem parte integrante da ata, ficando arquivadas cópias na pasta dos documentos em anexo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou as normas de participação e a ficha de inscrição na atividade “A.T.L. – Páscoa /2015”. -----

(Aprovado em minuta)

TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2015-2016 / CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO: DELIBERAÇÃO

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 77/2015, datada de 09-03-2015, elaborada pela Secção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve:

“Mediante fax do dia 4 de março de 2015, o Agrupamento de Escolas enviou os mapas com as previsões dos alunos que necessitarão de transporte escolar, no ano lectivo de 2015/2016.



Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, na sua actual redacção, deverá ser elaborada uma proposta do plano de transportes escolares, para o próximo ano lectivo, de modo a que a mesma seja submetida ao parecer do Conselho Municipal de educação e à aprovação definitiva pela Câmara Municipal. -----

Para que o plano de transportes escolares possa ser elaborado, é necessário saber se os alunos da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico continuam a ter transportes específicos como tem sucedido nos anos anteriores. À consideração superior” -----

A informação em referência contém em anexo quadros com os números de crianças da educação pré-escolar e de alunos do 1.º Ciclo de Ensino básico. Os quadros fazem parte integrante da ata, ficando arquivados na respetiva pasta de documentos em anexo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou que os transportes escolares das crianças da educação pré-escolar e dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico – ano letivo 2015/2016 – deverão ser realizados com meios de transporte específicos. -----

(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas e quarenta minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Técnico Superior, que a redigi. -----

(O Presidente da Câmara Municipal)

